

Uma História Severina: alinhamento ético à comunicação (de fato) social

Murilo Fagundes

“Uma mulher, grávida de um feto anencéfalo, pode interromper a gestação sem necessidade de autorização judicial? Espero que a resposta da corte seja afirmativa. Acompanho o percurso dessas mulheres há quase dez anos e me parece claro que este é um debate de direitos humanos. Impedir uma mulher de interromper a gestação de um feto incompatível com a vida, se ela assim o desejar, é condená-la à tortura”

Eliane Brum

Pobre, analfabeta, grávida de um feto anencéfalo. Uma história. Dirigido por Débora Diniz, antropóloga, professora na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília e pesquisadora da Anis - Instituto de Bioética, e por Eliane Brum, documentarista e jornalista do *El País* e do *The Guardian*, o documentário *Uma História Severina* retrata a trajetória de Maria Severina Leôncio da Silva. Ela, lavradora do interior de Pernambuco, mais precisamente da cidade Chã Grande, recorre ao direito de abortar o feto sem cérebro que carregava em seu útero.

Em 20 de outubro de 2004, no quarto mês de gestação, internada em um hospital da capital pernambucana, Severina foi impedida de realizar tal ato em decorrência do cancelamento, por sete votos a quatro, da medida provisória proferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, a qual o Supremo Tribunal Federal (STF) não incriminava as mulheres que interrompiam a gestação em caso de anencefalia¹. Claudio Fonteles, o então Procurador Geral da República, refutava incisivamente a liminar concedida por Marco Aurélio, alegando a defesa da vida, pelas leis, desde a concepção. Questionado acerca da intersecção Igreja-Estado, já que era católico praticante, Fonteles negou influência religiosa e defendeu a posição estritamente jurídica. Cezar Peluso, ex-ministro do STF, também contrariou a medida, afirmando que todos os seres humanos são condenados à morte, não somente os fetos anencefálicos. “O sofrimento em si não é algo que degrade a dignidade humana. Nascemos para morrer”, disse Peluso na discussão da época. Enquanto a corte cassava, Severina sofria. Ademais, na mesma sessão, um ministro proferiu a seguinte sentença: “Onde estão essas mulheres? Nós nem sabemos se elas existem”. Logo, percebe-se que *Uma História Severina* é a resposta para essa indagação, já que Eliane Brum e Débora Diniz responderam ao

¹ Em 2004, antes da medida cautelar, o exposto no Código Penal de 1940 era válido, ou seja, o aborto entre os crimes contra a vida somente previa duas exceções: risco de morte da mulher e gravidez resultante de estupro.

questionamento com um relato particular e simultâneo ao episódio. Assim, o jornalismo deu voz a quem não tinha.

Depois de o aborto ser impedido, Severina e seu marido, Rosivaldo, ultrapassaram os limites impostos, enfrentaram a ausência de letramento, a distância, a pobreza e, desse modo, recorreram aos tribunais para aprovarem o procedimento. “Severina só teve a coragem de enfrentar essa enormidade porque continuar aquela gestação para a morte seria um martírio ainda maior” (BRUM, 2012). Depois de três meses, com autorização da justiça, Severina concebeu a criança de 1 quilo e 300 gramas (já com sete meses). O documentário aborda, de forma ética, a situação degradante vivenciada pelas mulheres no sistema público de saúde. Além disso, aproveita para expor alguns direitos básicos ignorados pelo Estado e pela Justiça, dentre eles a segurança da dignidade humana, o direito à liberdade e à saúde.

Segundo o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2007), é dever do jornalista “opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Brum e Diniz encararam a ação judiciária como coercitiva e torturadora², isto é, perceberam, por meio da história da Severina, uma arbitrariedade do Estado em relação à mulher. Por conseguinte, quando se discutem os direitos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), retorna a discussão, principalmente, dos direitos à liberdade (Art. 3º: Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal) e às condições adequadas de saúde pública (Artigo 25º - 1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica...), haja vista a negligência de ambos pelas autoridades na narrativa documentada.

Ainda na correlação entre o documento regente da conduta jornalística e a abordagem da história aqui tratada, é notável o seguimento ideal das diretoras em outros quesitos éticos, como, por exemplo, na correta divulgação dos fatos e das informações de interesse público e na consolidação da integridade das fontes. Nesses dois últimos pontos, *Uma História Severina* é capaz de respeitar o espaço de fala dos envolvidos no contexto. Por conseguinte, de maneira categórica, o filme concretiza uma verdadeira comunicação social, em outras palavras, atrela fatos isolados a temas de interesse público (aborto, saúde pública, respeito às mulheres). Posteriormente, outro dever jornalístico é seguido no documentário: o dever de respeitar a

² “Ao testemunhar seu sofrimento (o de Severina), ficou muito claro para mim que aquilo era, sim, um tipo de tortura – uma tortura imposta pelo Estado”, afirma Eliane Brum no artigo *Chega de torturar mulheres*, publicado por ela na *Época* em 9 de abril de 2012.

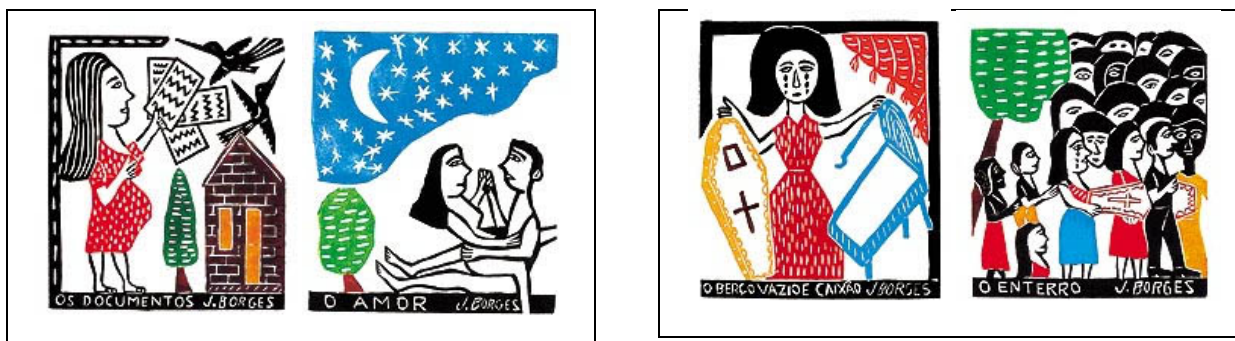
intimidade, a privacidade, a honra e a imagem do cidadão. Eliane Brum e Débora Diniz tiveram cuidado com a abordagem, acentuaram os depoimentos de Severina e do esposo e acompanharam o sofrimento com a finalidade maior de fazer denúncias sociais e ampliar o desabafo de quem não tem vez nem voz. Torna-se interessante, também, perceber que as autoras expuseram com cautela as imagens, sendo que não espetacularizaram a narrativa e não mostraram, de forma cruel, imagens de impacto. Nessa ótica, o dever de defender o direito do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, especialmente as (...) das mulheres (...) é um dos elementos do Código de Ética dos Jornalistas (2007) mais evidentes na produção analisada e que garante o seguimento positivo da cobertura jornalística sob o ponto de vista ético.

Por meio de averiguação religiosa, jurídica e psicológica, o documentário *Uma História Severina* narra o trauma³ de uma mulher. Aliás, o centro do filme é a experiência sofrida dessa mulher como vítima e não o feto anencéfalo. No artigo de Eliane Brum, por exemplo, publicado na *Época* em 2012, a diretora confirma a ilusão da entrevistada, quando esta, em momentos remotos, tinha esperança pela sobrevivência do filho. “(Severina) pensava, quase sempre, que algo mágico aconteceria de repente, e a cabeça do filho seria reconstituída dentro dela. A cada sensação diferente, essa fantasia reacendia-se. Severina então me dizia, meio envergonhada: ‘Eu sei que não pode ser. O médico disse que não acontece, mas será que...?’ ” (BRUM, 2012). Nessa conjuntura, atribui-se ao fazer jornalístico/documental uma dificuldade maior de seguir os parâmetros éticos e de respeitar os limites das fontes e dos acontecimentos. Além de tudo, o jornalismo assume quase uma missão edificadora tanto na sociedade quanto na individualidade, já que “o jornalismo apresenta-se, nesse contexto, como uma ferramenta de renascimento, de reinserção da vítima, do sobrevivente” (BARBOSA, CARVALHO, 2016, p. 22). Assim sendo, a incumbência do documentário de Brum e Diniz relaciona-se a uma função ética e positiva do jornalismo, a qual consegue chamar atenção do público para um fator relevante socialmente e consegue, também, inserir Severina ou, pelo menos, o caso dela em um lugar de destaque. Essa vontade de usufruir o produto jornalístico como elemento de integração social confirma-se na atitude das autoras de, em 2005, enviar o filme a todos os ministros do Supremo Tribunal Federal.

Mesmo de forma singela, torna-se perceptível o tratamento simbólico no documentário por meio do cordel, da composição sonora e das xilogravuras de José Francisco Borges. As representações artísticas utilizadas complementam o sentido da mensagem, aliam-se às

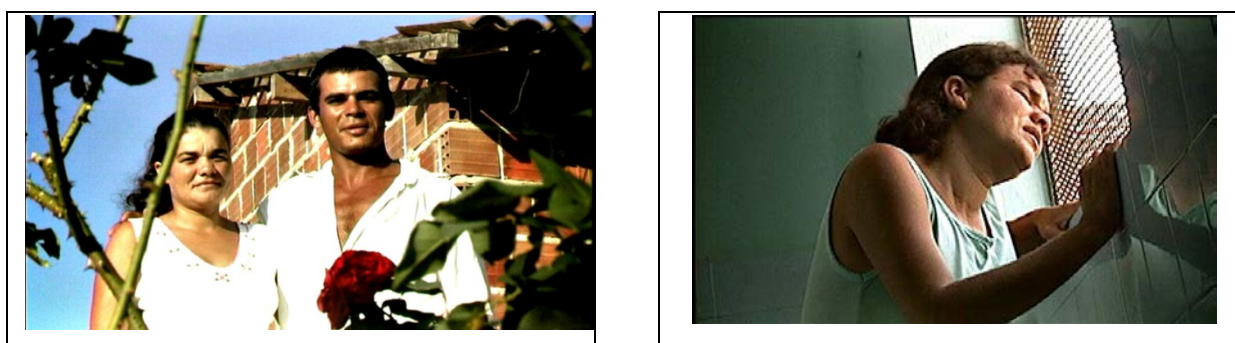
³ O trauma de Severina se confirma quando ela perde a alegria de ser mãe. 'Não penso em ter mais filho, não', desabafa.

perguntas e às respostas e criam um cenário melancólico e sentimental. Nesse campo, o crítico alemão Andreas Huyssen analisa a abordagem da memória dramática na mídia, porque, segundo ele, “o trauma é comercializado tanto quanto o divertimento e nem mesmo para diferentes consumidores de memórias” (2000, p. 22). Nota-se, portanto, que o contexto traumático configura-se demasiadamente complexo para ser pesquisado e exposto em uma peça jornalística, apresentando o risco de práticas antiéticas e/ou pouco profissionais. Em contrapartida, Débora Diniz e Eliane Brum conseguiram desvencilhar o trauma da comercialização e do sensacionalismo. Elas, de forma ética, utilizaram um evento traumático e doloroso para defender os Direitos Humanos e praticar integração social por meio do jornalismo.



Xilogravuras de J. Borges compõem todo o documentário, criando a simbologia local do interior pernambucano. A música também causa impacto simbólico.

Fonte: *Uma História Severina*, 2005.



A foto da esquerda mostra o casal Severina e Rosivaldo. A da direita, o sofrimento da mulher antes do parto.

Fonte: *Uma História Severina*, 2005.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, K. e CARVALHO, A. **Narrativas do trauma no jornalismo local: o rompimento da barragem da Samarco em Mariana**, 2016. Disponível em: <
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/viewFile/1984-6924.2016v13n2p19/33608>>

BRUM, E; **Chega de torturar mulheres**, 2012. Disponível em: <
<http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/eliane-brum/noticia/2012/04/chega-de-torturar-mulheres.html>>

Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Vitória: FENAJ, 2007.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948.

HUYSEN, A. **Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

SELIGMANN-SILVA, M. **Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas**. In: Psicologia Clínica, Rio de Janeiro. Vol. 20, n. 1, p.65 – 82, 2008